



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5546, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

EMENTA: *Ponto Facultativo nos dias que menciona, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

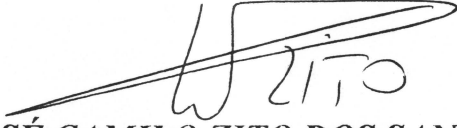
DECRETA :

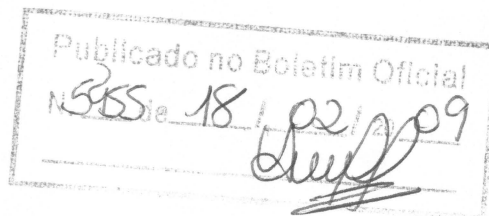
Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2009, respectivamente, Segunda-Feira e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelo “caput” deste artigo, uma vez que terão o expediente a que se referem as datas acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5546 ,DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

EMENTA: *Ponto Facultativo nos dias que menciona, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010, respectivamente, Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelo “caput” deste artigo, uma vez que, naquelas datas, o expediente será regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal